



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Saída- GJ/2022/10949

GJ-SB
560/2015/23331

EXMAS. SENHORAS

ANA PAULA PEREIRA BORJA

SUSANA CARINA PEREIRA DE BORJA CASSAMÁ

LÍGIA MARIA PEREIRA DE BORJA CASSAMÁ

MARIA CARMO PEREIRA DE BORJA CASSAMÁ

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação do direito de utilização do fogo municipal sito na **Rua Manuel Mendes Lote 15 1.º B, 1800-251 em Lisboa**

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação do direito de utilização relativamente ao fogo municipal sito na **Rua Manuel Mendes Lote 15 1.º B, 1800-251 em Lisboa**.

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado o seguinte:

- **Mora no pagamento da renda por período igual ou superior a três meses**, nos termos do artigo 25.º n.º 2 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e dos artigos 1083.º n.º 3 e 1084.º n.º 2, ambos do Código Civil;
- **Não uso da habitação em permanência pelo agregado familiar por um período superior a seis meses**, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b) e do artigo 25.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;
- **A permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do Senhorio**, nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Tais factos, constituem fundamento para determinar a cessação do direito de utilização do respetivo fogo municipal.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada que dispõe do prazo de dez dias úteis contados da data de receção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Assim, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Rua Costa Malheiro Lote B12, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, 1800-412 Lisboa ao cuidado de Susana Brito ou através do endereço de correio eletrónico: gbl@gebalis.pt.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados, poderá **juntar** quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência.

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo do artigo 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Procedimento

Susana Brito

Susana Brito

(Gabinete Jurídico)

GJ/SB

Nota: Para efeitos do artigo 112º n.º 3 alínea b) do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

Afixado às 12 horas e 30 minutos

do dia 14 de 11 de 2022

P'lo Suporte Residencial

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.ggebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€